

LEI MUNICIPAL Nº 1.420 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe Sobre: Dá denominação ao PSF (Programa Saúde da Família) do Bairro Moraes para PSF Elton Cipriano de Souza, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Dá denominação ao PSF (Programa Saúde da Família) do Bairro Moraes, para PSF Elton Cipriano de Souza.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a implantação da placa de identificação do referido PSF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de junho de 2008.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal